



Sancionado a -presente  
Lei de Nº 163 em  
15/12/2006.

**PROJETO DE LEI Nº 017/2006**

Joarimar Tavares de Medeiros

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS NO ÂMBITO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
Nala das Sessões, em 12/12/2006  
Rubrica do Presidente

**JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo os cargos públicos e seus respectivos quantitativos, especificados no artigo 3º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica criado o Cadastro de Reserva para efeito de nomeação de candidatos aprovados, em caso de necessidade de preenchimento de cargos eventualmente criados posteriormente pelo Poder Executivo Municipal mediante iniciativa de Projeto de Lei Municipal de exclusividade do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Os cargos, seus quantitativos e vencimentos são os constantes do quadro demonstrativo abaixo:

ORDEM	C A R G O S	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Aux. de Serviços Gerais - ASG	40	01	350,00
02	Vigia	40	01	350,00
03	Gari	40	01	350,00
04	Merendeira	40	01	350,00
05	Sepultador	40	01	350,00
06	Pedreiro	40	01	455,99
07	Carpinteiro	40	01	350,00
08	Pintor Predial	40	01	350,00
09	Eletricista	40	01	350,00
10	Mecânico de automóveis	40	01	350,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
CNPJ 01.612.382/0001-77  
Decidindo com Povo

11	Motorista - Categoria "D"	40	01	396,19
12	Agente Administrativo	40	01	366,89
13	Técnico de Informática	40	01	366,89
14	Auxiliar de Enfermagem	40	01	355,89
15	Professor de Educação Infantil	30	01	450,73
16	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	30	01	523,00
17	Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. ○ Matemática ○ Ciências ○ Educação Física	30	01	575,30
			01	575,30
			01	575,30
18	Médico Clínico Geral	20	01	1.299,96
19	Enfermeiro	40	01	1.434,29
20	Contador	40	01	1.200,00
21	Assistente Social	30	01	702,00
22	Psicólogo	40	01	1.234,88
23	Nutricionista	30	01	662,00
24	Médico Veterinário	20	01	780,00
25	Fisioterapeuta	20	01	551,00
26	Agrônomo	40	01	780,00
<b>T o t a l</b>			<b>28</b>	

**Parágrafo Único** - Os vencimentos constantes do Quadro Demonstrativo e não existentes na política salarial da Prefeitura Municipal, ficam automaticamente estabelecidos e incorporados pela presente Lei.

**Art. 4º** - Os cargos ora criados destinam-se ao atendimento das necessidades do serviço público municipal nas diversas áreas de atuação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Novembro de 2006.

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE DEVOTOS  
Sala das Sessões, 14/12/2006

Rubrica do Presidente

  
**Joarimar Tavares de Medeiros**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa  
CNPJ(MF)01.623.787/0001-00  
Av: Airton Laurentino, S/N – CEP 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz.  
Fone 438-0048 / e-mail:[cmtlc@bol.com.br](mailto:cmtlc@bol.com.br)

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Acrescenta no Artigo 3º do Projeto de Lei nº 017/2006, o quadro com as denominações dos cargos e respectivos quantitativos destinados para a Câmara Municipal.

Art. 1º - Acrescenta no Artigo 3º do Projeto de Lei nº 017/2006, o quadro com as denominações dos cargos e respectivos quantitativos destinados para a Câmara Municipal conforme abaixo:

CARGOS	VAGAS/QUANTITATIVOS
Tesoureiro	1
Secretário Geral	1
Instrutor de informática - Telecentro	1
A.S.G.	1

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 dezembro de 2006.

  
Silvério Giliarde da Costa  
Presidente

  
Tomaz Araújo Cruz  
1º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
na 1ª Sessão em 12/12/2006  
1.º - Silvério Giliarde da Costa, Presidente